



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 30 de outubro de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1783

PÁG. 1 de 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

DECRETO nº 2552/2023

O Prefeito de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as condições meteorológicas extremas que têm afetado o território do Município de Nova Cantu, resolve **DECRETAR** situação de emergência devido às chuvas intensas.

Artigo 1º - Fica declarada a situação de emergência em todo o território do Município de Nova Cantu, Paraná, devido às chuvas intensas, que resultaram em inundações, deslizamentos de terra, danos a infraestrutura e ameaça à segurança pública.

Artigo 2º - Este decreto tem validade pelo período de 30 (trinta dias) dias, a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos e entidades competentes para atuarem no atendimento às necessidades decorrentes da situação de emergência.

Artigo 4º - Fica autorizada a aquisição de bens e contratação de serviços necessários à mitigação dos efeitos da situação de emergência, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

Artigo 5º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a esta situação de emergência, respeitando as normas de segurança e proteção da saúde.

Artigo 6º - Este decreto será amplamente divulgado e enviado às autoridades competentes.

Nova Cantu, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2023.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN

Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000

Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363

E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br

